Processo N° 15/00338/19

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 17/03/2026

^{N°} 15011058

Versão: 01

336-104473-3

Data: 10/07/2024

RENOVAÇÃO

Atividade Principal

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CNPJ

FEEDER INDUSTRIAL LTDA.

61.914.768/0001-65

Cadastro na CETESB

RUA PROFESSOR JOAO CAVALEIRO SALEM

Número Complemento Bairro CEP Município

310 PARQUE DAS NACOES 07243-580 GUARULHOS

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Descrição

Recas e acessórios não-eletricos n e para veículos automo

Peças e acessórios não-eletricos, n.e., para veículos automotores; fabricação de

Bacia Hidrográfica UGRHI

2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA 6 - ALTO TIETÊ

Corpo Receptor Classe

CÓRREGO ÁGUA CHATA 3

Área (metro quadrado)

Terreno Construída Atividade ao Ar Livre Novos Equipamentos Área do módulo explorado(ha) 30.776,96 13.172,12 23,50

Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários Licença de Instalação

Início Término Administração Produção Data Número 48 219

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência:

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência:

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

EMITENTE

SD N°

Tipos de Exigências Técnicas

91848292

Ar, Água, Solo, Ruído Local: **GUARULHOS**Esta licenca de número

Esta licença de número 15011058 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

Processo N° 15/00338/19

15011058

Versão: 01

Data: 10/07/2024

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 17/03/2026

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
- As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual Nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
- Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos nos artigo 18 e 12 do Regulamento da Lei Estadual Nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 8.468/76 e na Resolução CONAMA Nº 357/05 e suas respectivas alterações.
- 04. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
- 05. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
- Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela Norma NBR 10151 "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, de 31/05/2019 e errata de 2020.
- Os resíduos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB. Os resíduos classe I (perigosos), ou outros de interesse ambiental, deverão ter sua destinação final oficializada com a obtenção do respectivo CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental, junto a esta Companhia
- 08. O piso da área na qual é efetuado o tratamento superficial de peças deverá estar impermeabilizado e isento de trincas, rachaduras e/ou fissuras, de modo a evitar a poluição do solo e/ou águas subterrâneas.
- A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR, ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA nº.27/2021, devendo ser apresentados, por ocasião da renovação da Licença de Operação, as Declarações Anuais de Resíduos Sólidos relativas aos anos anteriores, mediante o envio das respectivas Declarações de Movimentação de Resíduos (DMRs) através do SIGOR/ MTR.

OBSERVAÇÕES

- 01. A presente licença é válida para a produção estimada anual de:
 - Conjunto LATCH (Qtde: 10487772 peça)
 - Grupo dos tirantes (Qtde: 580542 peça)
 - Haste metálicas (Qtde: 75000 peça)
 - Molas diversas (Qtde: 215023 peça)
 - Peças acessorios e componentes de borracha p/ uso diversos (Qtde: 128001 peça)
 - Peças estampadas (Qtde: 2953979 peça)
 - Peças injetadas (Qtde: 750000 peça)
 - Tubo estrusado / antiruido (Qtde: 763764 peça)
 - Vareta do óleo (Qtde: 306987 peça) utilizando os seguintes equipamentos:

Unidade: Produção

- Cabine de pintura (Qtde: 1) (0,55 kW)
- Forno de aquecimento (Qtde: 1) (27,00 kW) Forno de aquecimento (Qtde: 1) (30,00 kW)
- Forno de aquecimento (Qtde: 1) (10,00 kW)

Processo N° 15/00338/19

15011058

Versão: 01

Data: 10/07/2024

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 17/03/2026

- Reator (Qtde: 1) (3.000,00 L)
- Reator (Qtde: 1) (200,00 L)
- Dissolvedor (Qtde: 1) (16,00 kW)
- Afiadeira de serras (Qtde: 1) (0,25 kW)
- Dobradeira (Qtde: 1) (12,30 kW)
- Dobradeira (Qtde: 1) (15,40 kW)
- Dobradeira (Qtde: 2) (5,50 kW)
- Dobradeira (Qtde: 1) (11,01 kW)
- Dobradeira (Qtde: 1) (4,40 kW)Dobradeira (Qtde: 1) (7,00 kW)
- Dobradeira (Qtde: 1) (10,00 kW)
- Dobradeira (Qtde: 1) (11,00 kW)
- Dobradeira (Qtde: 1) (19,20 kW) Dobradeira (Qtde: 1) (16,00 kW)
- Dobradeira (Qtde: 2) (10,50 kW)
- Dobradeira (Qtde: 1) (27,00 kW) (80,00 A)
- Dobradeira (Qtde: 2) (17,00 kW) (50,00 A)
- Dobradeira (Qtde: 1) (9,00 kW) Dobradeira (Qtde: 1) (9,00 kW)
- Dobradeira (Qtde: 1) (11,00 kW)
- Dobradeira (Qtde: 1) (5,00 A)
- Empilhadeira (Qtde: 1) (2,00 t) Empilhadeira (Qtde: 2) (1,60 t)
- Estufa elétrica p/ fins indust (Qtde: 1) (120,00 °C)
- Furadeira de bancada (Qtde: 1) (0,50 kW)
- Furadeira de bancada (Qtde: 1) (1,30 kW)
- Furadeira de bancada (Qtde: 1) (0,50 kW)
- Furadeira radial (Qtde: 1) (2,20 kW)
- Injetora (Qtde: 1) (9,00 kW)
- Injetora (Qtde: 2) (19,00 kW)
- Injetora (Qtde: 1) (28,25 kW)
- Injetora (Qtde: 1) (13,00 kW)
- Injetora (Qtde: 2) (32,00 kW)
- Injetora (Qtde: 1) (22,00 kW)
- Injetora (Qtde: 1) (16,60 kW) Injetora (Qtde: 1) (25,00 kW)
- Injetora (Qtde: 1) (31,10 kW)
- Injetora (Qtde: 1) (22,50 kW) - Injetora (Qtde: 1) (28,00 kW)
- Injetora (Qtde: 1) (22,50 kW) Injetora (Qtde: 1) (28,00 kW)
- Laminadora (Qtde: 1) (1,10 kW)
- Mág solda elétrica (Qtde: 10) (6,50 kW)
- Politriz manual elétr/ar compr (Qtde: 1) (10,00 kW)

- Ponte rolante (Qtde: 1) (3,00 kW) (5,00 t) Ponte rolante (Qtde: 1) (5,00 kW) (7,50 t) Prensa excêntrica (Qtde: 1) (15,00 MW) (200,00 t)
- Prensa excêntrica (Qtde: 1) (5,50 kW) (60,00 t)
- Prensa excêntrica (Qtde: 1) (7,50 kW) (80,00 t) Prensa excêntrica (Qtde: 1) (22,00 kW) (400,00 t)
- Prensa excêntrica (Qtde: 1) (11,00 kW) (100,00 t)
- Prensa excêntrica (Qtde: 1) (11,00 kW) (10,00 t)
- Prensa excêntrica (Qtde: 1) (22,00 kW) (250,00 t) Prensa excêntrica (Qtde: 2) (5,50 kW) (80,00 t) Prensa excêntrica (Qtde: 1) (7,50 kW) (110,00 t)
- Prensa excêntrica (Qtde: 1) (11,00 kW) (110,00 T)
- Prensa excêntrica (Qtde: 1) (7,50 kW) (100,00 t)
- Prensa excêntrica (Qtde: 1) (11,00 kW) (150,00 t) Prensa excêntrica (Qtde: 1) (3,70 kW) (45,00 t)
- Rosqueadeira (Qtde: 2) (1,10 kW)

Processo N° 15/00338/19

15011058

Versão: 01

Data: 10/07/2024

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 17/03/2026

- Rosqueadeira (Qtde: 1) (4,40 kW)
- Torno mecânico (Qtde: 1) (3,70 kW)
- Torno revólver (Qtde: 1) (1,10 kW)
- Unidade de eletroerosão (Qtde: 1) (15,00 A)
- Unidade de eletroerosão (Qtde: 1) (11,00 kW)
- Blaqueadeira (Qtde: 1) (3,60 kW)
- Blaqueadeira (Qtde: 1) (5,50 kW)
- Blaqueadeira (Qtde: 1) (13,48 kW)
- Centrífuga (Qtde: 3) (0,50 kW) Endireitadeira (Qtde: 1) (4,00 kW)
- Endireitadeira (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Fresadora ferramenteira (Qtde: 2) (1,30 kW)
- Fresadora ferramenteira (Qtde: 1) (2,30 kW)
- Geladeira (Qtde: 1) (450,00 kVA)
- Geladeira (Qtde: 4) (5,00 kW)
- Geladeira (Qtde: 1) (5,00 kW)
- Geladeira (Qtde: 1) (3,00 kW)
- Geladeira (Qtde: 1) (10,00 kW) Máq solda a ponto (Qtde: 1) (60,00 kW)
- Máq solda a ponto (Qtde: 1) (96,00 kW)
- Máquina de solda MIG (Qtde: 2) (24,00 kW)
- Mesa para montagem (Qtde: 4) (0,10 kW)
- Prensa pneumática (Qtde: 1) (0,30 kW) (4,00 t)
- Prensa pneumática (Qtde: 1) (0,10 kW) (7,00 t)
- Prensa pneumática (Qtde: 1) (0,30 kW) (500,00 kgf)
- Prensa pneumática (Qtde: 4) (0,10 kW)
- Prensa pneumática (Qtde: 1) (0,30 kW)
- Redutor de mola (Qtde: 2) (1,40 kW)
- Redutor de mola (Qtde: 1) (15,00 cv)
- Redutor de mola (Qtde: 1) (2,20 kW)
- Redutor de mola (Qtde: 1) (6,60 kW)
- Retificador de voltagem (Qtde: 4) (30,00 A)
- Serra policorte (Qtde: 1) (1,50 kW) Tamboreador (Qtde: 1) (0,74 kW)
- Tamboreador (Qtde: 3) (2,20 kW)
- Tanque de banho p/ trat superf (Qtde: 2) (300,00 L)
- Draga (Qtde: 2) (0,06 kW)
- Rebarbadora (Qtde: 1) (0,70 kW)
- Motoesmeril (Qtde: 3) (3,60 kW)
- Motoesmeril (Qtde: 6) (1,00 kW)
- Estufa de secagem (Qtde: 1) (120,00 °C)
- Estufa de secagem (Qtde: 1) (0,60 kW)
- Máquina dobradeira (Qtde: 2) (2,50 kW)
- Carimbadeira (Qtde: 2) (0,10 kW)

- Rebitadeira (Qtde: 2) (3,00 kW) Rebitadeira (Qtde: 2) (3,00 kW) Retificadeira/Retifica (Qtde: 1) (5,00 kW)
- Retificadeira/Retifica (Qtde: 1) (23,00 kW)
- Gerador (Qtde: 1) (125,00 kVA) Lavador de gases (Qtde: 1) (30,00 kW)
- Tanque lavagem (Qtde: 2) (200,00 L)
- Tanque lavagem (Qtde: 15) (150,00 L)
- Centro de Usinagem (Qtde: 1) (16,00 kW) Centro de Usinagem (Qtde: 1) (20,00 kW) Centro de Usinagem (Qtde: 2) (15,00 kW)
- Centro de Usinagem (Qtde: 1) (6,00 kW)
- Centro de Usinagem (Qtde: 1) (9,00 kW)
- Compressor parafuso (Qtde: 1) (44,00 kW)
 Compressor parafuso (Qtde: 3) (15,00 kW)
- Compressor parafuso (Qtde: 1) (22,00 kW)

Processo N° 15/00338/19

15011058

Versão: 01

Data: 10/07/2024

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 17/03/2026

- Tanque de decapagem (Qtde: 2) (200,00 L)
- Tanque de refinador (Qtde: 1) (100,00 L)
- Tanque de fosfato (Qtde: 1) (150,00 L)
- Tanque de desengraxe (Qtde: 2) (0,60 kW)
- Tanque de desengraxe eletroli (Qtde: 1) (200,00 L)
- Tanque de lavagem a quente (Qtde: 3) (180,00 L)
- Cabine primaria (Qtde: 1) (1.000,00 kVA)
- Cabine primaria (Qtde: 1) (500,00 kVA)
- Maquina de solda ultrason (Qtde: 1) (2,80 kW)
- Salt spray (Qtde: 1) (3,00 kW)
- Tanque de trat. de efluentes (Qtde: 2) (4.000,00 L)
- Tanque de lodo (Qtde: 1) (200,00 kg)
- Máquina de ciclagem de cabos (Qtde: 3) (0,06 kW)
- Máquina de ciclo térmico (Qtde: 1) (4,00 kW)
- Maquina de ciclo lacth (Qtde: 2) (0,15 kW)
- Máquina de ciclo mp (Qtde: 1) (4,00 kW)
- Máquina de ciclo torção (Qtde: 2) (4,00 kW)
- Máquina tridimencional (Qtde: 2) (30,00 kW)
- Elasticometro (Qtde: 3) (3,00 kW)
- Projetor (Qtde: 1) (3,00 kW)
- Projetor CNC (Qtde: 2) (0,17 kW)
- Dispositivo pneumático (Qtde: 2) (0,30 kW)
- Máquina de extrusão (Qtde: 3) (21,00 kW)
- Dispositivo de esfera (Qtde: 1) (0,10 kW)
- Máquina de indução (Qtde: 1) (12,00 kW)
- Máquina de indução (Qtde: 1) (15,00 kW)
- Máguina de usinagem (Qtde: 1) (2,20 kW)
- Máquina de teste (Qtde: 1) (2,00 kW)
- Rolo de solda (Qtde: 1) (12,00 kW)
- Forno de normatização (Qtde: 4) (10,00 kW)
- Forno de normatização (Qtde: 1) (18,00 kW)
- Forno de normatização (Qtde: 2) (29,92 kW)
- Enroladora de molas (Qtde: 1) (0,50 kW)
- Maguina de RT (Qtde: 1) (5,50 kW)
- Enroladeira (Qtde: 5) (1,50 cv)
- Enroladeira (Qtde: 7) (3,00 cv)
- Enroladeira (Qtde: 3) (4,00 kW)
- Enroladeira (Qtde: 3) (20,00 A)
- Enroladeira (Qtde: 2) (4,80 kW)
- Serra de fita vertical (Qtde: 1) (1,10 kW)
- Serra de fita horizontal (Qtde: 1) (1,10 kW)
- Eletroerosão por penetração (Qtde: 2) (60,00 A)
- Eletroerosão furo apido (Qtde: 1) (30,00 A)
- Estampaa e dobra automatica (Qtde: 3) (25,00 A)
- Máquina de escarear (Qtde: 1) (27,00 kW)
 Máquina de escarear (Qtde: 1) (17,00 kW)
- Máquina de escarear (Qtde: 1) (33,00 kW)
- Durometro (Qtde: 1) (1,00 kgf/cm2)
- Tanque de lavagem cascata (Qtde: 2) (200,00 L)
- Tanque de neutralização alcal (Qtde: 2) (200,00 L)
- Tanque de neutralização (Qtde: 1) (200,00 L)
- Tanque de neutralização acida (Qtde: 1) (150,00 L)
- Tanque de ativação nitrica (Qtde: 1) (150,00 L)
- Tanque de ativação fosfórica (Qtde: 1) (150,00 L)
- Tanque de passivação branca (Qtde: 1) (100,00 L) - Tanque de passivação branca (Qtde: 1) (150,00 L)
- Tanque de passivação amarela (Qtde: 1) (100,00 L)
- Tanque de passivação amarela (Qtde: 1) (150,00 L)
- Tanque selante amarelo (Qtde: 2) (50,00 L)
- Tanque de passivação dipsol (Qtde: 1) (100,00 L)

Processo N° 15/00338/19

15011058

Versão: 01

Data: 10/07/2024

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 17/03/2026

- Tanque de dipsol (Qtde: 1) (100,00 L)
- Tanque de passivação preta (Qtde: 1) (100,00 L)
- Tanque de passivação preta (Qtde: 1) (150,00 L)
- Tanque de selante preto (Qtde: 2) (100,00 L)
- Tanque rotativo (Qtde: 9) (0,37 kW)Robo colaborativo (Qtde: 1) (0,50 kW)
- Maquina de poli tubo (Qtde: 2) (3,00 kW)
- Maquina bobinadeira (Qtde: 1) (7,70 kW)
- Máquina de gravação lazer (Qtde: 6) (0,50 kW)
- 02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
- A presente licença não dispensa e nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, especialmente o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).
- 04. A presente licença refere-se a renovação da Licença de Operação nº 15009518 de 17/03/2024.
- 05. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.